

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)**RESOLUÇÃO Nº 14/2016**

**Súmula:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª REGIONAL DE SAÚDE, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião extraordinária realizada dia 04 de Novembro de 2016, APROVOU e, eu Presidente do CISA, baixo a seguinte resolução:

**Art. 1º.** O Orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S., para o exercício financeiro de 2017 estima a receita e fixa a despesa em R\$- 27.728.210,00 (Vinte e sete milhões, setecentos e vinte e oito mil e duzentos e dez reais).

**Art. 2º.** A receita constitui-se mediante a arrecadação proveniente de serviços próprios, auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares, rendas, doações e legados, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das condições constantes do Anexo 2, da Lei Federal n.º 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.728.210,00</b>
Receita Patrimonial	35.200,00
Receita de Serviços	16.614.250,00
Transferências Correntes	8.566.892,22
Outras Receitas Correntes	10.067,78
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.501.800,00</b>
Transferências de Capital	2.501.800,00
<b>Total.....</b>	<b>27.728.210,00</b>

**Art. 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

**a) ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$-</b>
Departamento Administrativo	1.943.819,60
Departamento Finan. Plan. Orç. E Contabilidade	566.680,40
Departamento de Serviços de Saúde	25.217.710,00
<b>Total.....</b>	<b>27.728.210,00</b>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866  
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR  
FONE: (44) 3623-2728[www.cisaamerios.com.br](http://www.cisaamerios.com.br)**b) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:**

<b>CATEGORIA</b>	<b>R\$-</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.924.981,79</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.552.700,00
Outras Despesas Correntes	21.372.281,79
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.775.500,00</b>
Investimentos	2.775.500,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>27.728,21</b>
Reserva de Contingência	27.728,21
<b>Total.....</b>	<b>27.728.210,00</b>

**Art. 4º.** Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2017, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

**Art. 5º.** Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2017, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 4º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

**Art. 6º.** Fica a Secretaria Executiva autorizada a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo Órgão, conforme dispõe o Art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único:** Entende-se como categoria de programação, de que trata o Inciso VI, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão, unidade, projeto e atividade orçamentária.

**Art. 7º.** Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2017, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos que tenha saldo financeiro sem comprometimento em 31/12/2016 cujos créditos não serão computados para efeito do limite constante do art. 4º, da presente Lei.

**Art. 8º.** Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS  
-12ª REGIONAL DE SAÚDE, aos 04 de novembro de 2016.

**Francisco Aparecido de Almeida**  
**Presidente**